



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2009 - 2012

LEI Nº 784/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 110.866,65 (cento e dez mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	04 – SECRET MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Unidade	01 – Departamento de Ensino
Atividade	13.392.0023.1.041 – Fundação Cultural Palmares
Elemento 289	44.20.93.01.00.00 1786 – Restituição de Conv.e Transf. Da União
	110.866,65

Artigo 2º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será utilizado o valor de R\$ 108.639,52 registrado como superávit financeiro na fonte de recurso 786, apurado pelo TCE-PR – por ocasião do Balanço Anual - SIM/AM 2011 bem como o valor de R\$ 2.227,13 como excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação financeira, perfazendo o total de R\$ 110.866,65.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal